







CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o					
	cronograma de desembolso abaixo:					_
		Etapa	Período	Desembolsos		
			(dias)	Mínimo	Máximo	
		1	30	5%	15%	
		2	60	10%	20%	
		3	90	20%	30%	
		4	120	10%	30%	
		5	150	10%	20%	
		6	180	5%	15%	
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.					
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.					
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:					
	1. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preço global					
	superior a R\$ 488.969,19 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e					
	sessenta e nove reais e dezenove centavos)					
	2. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preços unitários					
	superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;					
	Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado					
	como correto o valor unitário.					
	Também acarretará a desclassificação da proposta:					
	1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo					
	estabelecidos no cronograma de desembolso.					
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$41.834,79					
	(quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove					
	centavos).					
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os					
	seguintes parâmetros:					
	Para a Obra					
	BDI: 20,85% (vinte inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)					

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160

